LEI Nº 2865-A

Projeto de Lei nº 84/12
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Considera de Utilidade Pública o Centro Estudantil de São Vicente - CESV.
Proc. nº 24058/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Estudantil de São Vicente – CESV, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO em 04/05/12
no Jornal Vicentino
Fls. 118/12

fnv